

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20250568	
UNIDADE GESTORA:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
ORDENADORA DE DESPESA:	Vânia Maria Azevedo Portela.
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO: (Portaria nº 09/2025)	Presidente: Rafael Carvalho Cavalcante. 1º Membro: Felipe Fleury da Silva dos Santos. 2º Membro: Helena Danniela de Sousa Coelho.
PROC. ADMINISTRATIVO:	Nº 564/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 - SEMMA.
OBJETO:	Locação de imóvel não residencial destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
CONTRATO:	Nº 003/2025 – SEMMA.
CONTRATADA:	Cunha Empreendimento e Participações LTDA. CNPJ: 10.680.328/0001-50.
VIGÊNCIA:	60 (sessenta) meses, contados de 01/05/2025 à 01/05/2030.
VALOR:	R\$ 14.000,00 mensal, totalizando R\$ 840.000,00.
GESTOR DE CONTRATO: (Portaria nº 019/2025)	Titular: Felipe Fleury Da Silva Dos Santos.
FISCAL DE CONTRATO: (Portaria nº 015/2025)	Fiscal Titular: Heiby da Costa Sarrazin. Fiscal Substituto: Pâmela Maysa Theobald Furtado.

I. INTRODUÇÃO

Os autos foram encaminhados a este Controle Interno, para análise e emissão de parecer de conformidade, concernente a legalidade do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 - SEMMA, que tem como objeto a Locação de imóvel não residencial destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, fundamentado com base legal no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

A documentação está armazenada na plataforma 1Doc, e deu entrada nesta Controladoria no dia 09/04/2025, às 08h59, através do despacho nº 3- 564/2025 – SEMMA.

II. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Vieram os autos instruídos com os seguintes documentos:

- ✓ Proc. Administrativo 564/2025 – NAF/DLCC P/ SECRETÁRIA, em 14/03/2025, encaminhando: Memo. 10.573/2025 – NAFIII, de solicitação para a abertura do processo licitatório (fls. 1/3);
- ✓ Proc. Administrativo 1- 564/2025 – NAF/DLCC P/ CLC, em 26/03/2025, encaminhando: Declaração de Adequação Orçamentária; Contrato de Compra e Venda do Imóvel; Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel; Declaração de Conta Bancária; Declaração de que não emprega menor; Declaração (Emenda Constitucional nº 42/2008); Certidão Negativa Municipal, válida até 20/04/2025; Certidão Negativa Trabalhista, válida até 21/09/2025; CRF – FGTS, validade: 16/03/2025 a 14/04/2025; Certidões Negativas Estaduais, válidas até 21/09/2025; Certidão Negativa Federal, válida até 02/09/2025; Razões da Escolha do Fornecedor; Autorização de abertura de processo administrativo; Decreto 329/2025, que nomeia a Secretaria da SEMMA; Portaria 09/2025, que designa a Comissão Permanente de Contratação; Termo de autuação; Justificativa Geral; Termo de Referência; Plano de Contratação Anual – PCA 2025; Memo. 10.573/2025 – NAFIII, de solicitação para a abertura do processo licitatório; Documento de Formalização da Demanda – DFD; Certificação de inexistência de imóvel para locação; Termo de avaliação de engenharia de preço; Proposta de locação de imóvel comercial; Pesquisa de Preço; Quadro demonstrativo de preços e média; Justificativa de Preço; Estudo técnico preliminar (fls. 4/112);
- ✓ Proc. Administrativo 2- 564/2025 – CLC P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 01/04/2025, encaminhando: Parecer Jurídico 072/2025/SEMG/CLC, de 01/04/2025, da lavra do Assessor Jurídico, Sr. André Dantas Coelho, atestando a regularidade do procedimento (fls. 113/124);
- ✓ Proc. Administrativo 3- 564/2025 – DLCC P/ CGM, em 09/04/2025, encaminhando: Termo de Reserva Orçamentária; Termo de Ratificação; Despacho Homologatório; Portaria 015/2025, que designa o fiscal de contrato e sua publicação na imprensa oficial; Contrato nº 003/2025 – SEMMA, assinado pelas partes em 04/04/2025; Publicação do extrato do contrato no DOU – Seção 3, nº 67, de 08/04/2025 (fls. 125/136);
- ✓ Proc. Administrativo 4- 564/2025 – SECRETÁRIA P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 09/04/2025, solicitando atenção para a atualização de reajuste anual do contrato (fl. 137);

- ✓ Proc. Administrativo 5- 564/2025 – DLCC P/ SECRETÁRIA, em 09/04/2025, informando que as correções foram devidamente realizadas (fl. 138);
- ✓ Proc. Administrativo 6- 564/2025 – CGM P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 09/04/2025, confirmando o recebimento (fl. 139);
- ✓ Proc. Administrativo 7- 564/2025 – CGM P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 14/04/2025, recomendando a adoção das providências cabíveis quanto as falhas encontradas no procedimento (fl. 140);
- ✓ Proc. Administrativo 8- 564/2025 – NAF-DLCC P/ CGM, em 15/04/2025, informando que as recomendações foram devidamente cumpridas, juntando em anexo a documentação pertinente: Razões da Escolha do Fornecedor; Justificativa Geral; Documento de Formalização da Demanda - DFD; Justificativa de Preço; Termo de Referência; Nota de Reserva Orçamentária e Portaria do Gestor de Contrato (fls. 141/160).

III. DA ANÁLISE DO CONTRATO

Consta na pasta uma via do **CONTRATO Nº 003/2025 - SEMMA**, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 – SEMMA. **OBJETO:** Locação de imóvel não residencial destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cunha Empreendimento e Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.680.328/0001-50. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados de 01/05/2025 à 01/05/2030. **VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil) mensal, totalizando R\$ 840.000,00 (oitenta e quatro mil). **ASSINATURA:** 04/04/2025. **PUBLICAÇÃO:** DOU – Seção 3, nº 67, de 08/04/2025.

IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 18.122.0003.2049 - **1310** (Manutenção das atividades da SEMMA)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ)

Fonte: 1500 – Recurso Próprio

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

V. CONCLUSÃO

Após a análise, por esta Controladoria Geral, concluímos que a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 - SEMMA, que tem como objeto a Locação de imóvel não residencial destinado a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, tendo em vista que não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório devidamente justificado e formalizado.

Diante do exposto, este Controle Interno é de **PARECER FAVORÁVEL** a contratação supracitada, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, o Parecer Jurídico 072/2025/SEMG/CLC, atestando a conformidade do procedimento e a justificativa apresentada pelo ordenador de despesa.

RECOMENDAÇÃO: Que sejam divulgados os documentos essenciais no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência do Município, Mural de Licitações do TCM/PA e Sistema Contábil.

É o parecer.

Santarém/PA, 15 de abril de 2025.

KELYANE GOMES DA SILVA
Assessora Especial II
Decreto nº 812/2025-GAP/PMS.

LUZIMARA COSTA MOURA
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.